



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.093, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.986

Altera a base de cálculo da Tabela
III, da Lei Municipal nº 1.523, de
12 de novembro de 1.980.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de San-
tana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, in-
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a base de cálculo da Tabela
III, da Lei Municipal nº 1.523, de 12 de novembro de 1.980, Ta-
xas Relativas a Prestação de Serviços Públicos, que passa a ter
a seguinte redação:

T A B E L A I I I

TAXAS RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	
B - <u>DE Cemitério</u>	
a) De alugueis:	
Catacumba grande, por ano	Cz\$ 125,00
Catacumba pequena, por ano	Cz\$ 80,00
Nicho por ano	Cz\$ 80,00
b) De concessões Perpétuas:	
Catacumba grande	Cz\$ 2.900,00
Catacumba pequena	Cz\$ 2.050,00
Nicho	Cz\$ 1.230,00
Terreno por m2, para jazigos	Cz\$ 1.230,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

C) - De licença:	
Sepultamento em túmulos particulares ...	Cz\$ 125,00
Exumação em catacumba grande	Cz\$ 65,00
Exumação em catacumba pequena	Cz\$ 40,00
Exumação em jazigos particulares	Cz\$ 125,00
Reforma em túmulos particulares, sobre o valor da obra	Cz\$ 20,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Sec.Mun. de Administração